

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 1027, de 19 de junho de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: www.ebserh.gov.br

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

LUIZ MURILLO LOPES DE BRITTO

Superintendente

FILIPPE CUNHA REGES DA COSTA

Gerente Administrativo

MARCELO LUIZ LORENÇATO

Gerente de Atenção à Saúde

KLEBER DE MELO MORAIS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
SUBSTITUIÇÃO	3
Portaria - SEI nº 164, de 19 de junho de 2026.....	3
Portaria – SEI nº 166, de 19 de junho de 2026	3
Portaria – SEI nº167, de 19 de junho de 2026	3
PROCESSO SELETIVO	4
Portaria nº 165, de 19 de junho de 2026	4
LOCALIZAÇÃO	5
Portaria nº 156, de 19 de junho de 2026	5

SUPERINTENDÊNCIA

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 164, de 19 de junho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o empregado João Onofre Soares Filho, Assistente Administrativo, matrícula nº 226****, substituto da Chefia da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques da Maternidade Escola Januário Cicco/HU Brasil, nas ausências e impedimentos do(a) titular.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 324, de 26 de novembro de 2025, publicada no Boletim nº 920, de 26 de novembro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria – SEI nº 166, de 19 de junho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a empregada Andreia Alves Praxedes de Aquino, nutricionista, matrícula nº 235****, substituta da Chefia da Unidade de Nutrição Clínica da Maternidade Escola Januário Cicco/HU Brasil, no período de 22 a 26 de junho e 22 a 24 de julho, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

Portaria – SEI nº167, de 19 de junho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto

no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar a empregada Débora Sara de Medeiros, Enfermeira, matrícula 149****, para substituir a chefia da Unidade de Terapia Intensiva Adulto da Maternidade Escola Januário Cicco / HU Brasil, no período de 22 a 26 de junho de 2026, nas ausências, afastamentos e impedimentos da titular, de acordo com o estabelecido na legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

PROCESSO SELETIVO

Portaria nº 165, de 19 de junho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais e estatutárias instituídas, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209, de 01 de setembro de 2017, publicada no D.O.U. nº 170, de 04 de setembro de 2017, e em consonância com o disposto no inciso XVII, do art. 4º da Portaria nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019 resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar da 1ª Fase do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho da Maternidade Escola Januário Cicco.

Ordem de Classificação	Candidato	Situação	Motivação
1º	Douglas Vidal Gomes da Silva	Classificado/ Selecionado para segunda fase	Art. 16 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH, que dispõe sobre critérios de participação da 2ª Fase do Processo Seletivo.
-	Manoel Joaci Gomes	Desclassificado	Descumprimento do Art. 10.2 do Edital 09/2026
-	Sayonara Ferreira Quintino	Desclassificado	Descumprimento do Art. 10.2 do Edital 09/2026

Art. 2º O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos (20.06.2026 e 21.06.2026) e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico selecao.mejc-ufrn@ebserh.gov.br

Art. 3º Os extratos individuais de resultados serão enviados aos e-mails dos candidatos.

Art. 4º Esta Portaria -SEI entra em vigor na data da sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto

LOCALIZAÇÃO

Portaria nº 156, de 19 de junho de 2026

O Superintendente da Maternidade Escola Januário Cicco / filial da HU Brasil, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere a Portaria nº 209-Ebserh, de 01 de setembro de 2017, e em consonância com a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 7, de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Localizar a servidora NAD CAVALCANTI BATISTA DE SOUSA, matrícula SIAPE 346***, ocupante do cargo de enfermeira, exercendo suas atividades na CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA e na CENTRAL DE MATERIAL ESTERELIZADO (CME), lotação na CME desde 01/01/2026 com carga horária semanal de 40 horas.

Descrição das atividades	Frequência	Tempo médio
Planejar, coordenar e desenvolver protocolos para o controle dos processos de limpeza, preparo, desinfecção, esterilização, armazenagem e distribuição dos artigos passíveis de reprocessamento, com acompanhamento in loco das rotinas do setor;	Semanal	2H
Realizar os testes necessários e emitir parecer técnico antes da aquisição de novos artigos, produtos e equipamentos, com avaliação prática de sua aplicação nos processos de reprocessamento	Semanal	2H
Verificar relatórios de manutenção de artigos e equipamentos, mediante conferência das condições operacionais e validação no ambiente da UBCME, aprovando-os conforme evidências do serviço prestado;	Semanal	2H
Controlar o recebimento, a dispensação e devolução de materiais consignados, incluindo conferência de artigos provenientes de áreas assistenciais e passíveis de reprocessamento	Semanal	2H

<p>Checar relatório diário com informações sobre as atividades desenvolvidas, pendências e intercorrências, com validação das rotinas executadas no setor</p>	<p>Semanal</p>	<p>1H</p>
<p>Manter atualizado o inventário do instrumental cirúrgico, artigos e equipamentos, com verificação física periódica dos materiais</p>	<p>Semanal</p>	<p>2H</p>
<p>Prover o abastecimento de insumos de uso médico-hospitalar, com acompanhamento da utilização nas rotinas de limpeza, desinfecção e esterilização</p>	<p>Semanal</p>	<p>2H</p>
<p>Prover o abastecimento de insumos para limpeza e material de expediente, observando sua aplicação nas atividades operacionais do setor</p>	<p>Semanal</p>	<p>2H</p>
<p>Realizar e avaliar os monitoramentos biológicos das termodesinfectoras e autoclaves, com atuação direta nos equipamentos e nos ciclos de processamento</p>	<p>Semanal</p>	<p>2H</p>
<p>Realizar e avaliar o monitoramento químico dos artigos submetidos à desinfecção por hipoclorito a 1%, com acompanhamento dos processos e manuseio dos materiais em processamento</p>	<p>Semanal</p>	<p>2H</p>
<p>Avaliar os monitoramentos físicos das termodesinfectoras e autoclaves, com verificação in loco dos parâmetros operacionais dos equipamentos</p>	<p>Semanal</p>	<p>1H</p>
<p>Acolher a mulher e seus familiares no ciclo gravídico-puerperal e avaliar todas as condições de saúde materna, assim como a do feto;</p>	<p>Semanal</p>	<p>2H</p>
<p>Promover o aleitamento materno conforme os critérios da Iniciativa Hospital Amigo da Criança;</p>	<p>Semanal</p>	<p>2H</p>
<p>Trabalhar de forma harmoniosa com todos os membros da equipe multiprofissional;</p>	<p>Semanal</p>	<p>2H</p>
<p>Dirigir a equipe de enfermagem na prestação da assistência;</p>	<p>Semanal</p>	<p>2H</p>
<p>Solicitar avaliação do médico obstetra, diante de alterações do quadro clínico materno e alterações fetais;</p>	<p>Semanal</p>	<p>2H</p>
<p>Participar de auditorias internas e externas, assegurando conformidade com os protocolos e normas estabelecidas;</p>	<p>Semanal</p>	<p>2H</p>

Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem;	Semanal	2H
Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem na unidade;	Semanal	1H
Desenvolver as atividades assistenciais ao binômio mãe-filho e à família de forma humanizada e baseada numa assistência segura baseada nos protocolos de segurança do paciente;	Semanal	2H
Aprazar as prescrições médicas, conferir a administração dos medicamentos realizada pela equipe de técnicos de enfermagem;	Semanal	1H
Organizar a entrada e saída das usuárias da CGBP, garantindo critérios de elegibilidade conforme a Portaria 1.020/2013;	Semanal	1H

Frequência: Diária (D), Semanal (S) ou mensal (M). O Tempo deve ser exposto em horas (H).

Art. 2º Revoga-se a Portaria - SEI nº 282, de 29 de outubro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 904 de 29 de outubro de 2025.

Art 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Murillo Lopes de Britto